



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 159/95-CONSEPE, de 10 de outubro de 1995

Estabelece a Semana de Ciência e Tecnologia e a CIENTEC-RN (Feira de Ciência e Tecnologia) da UFRN.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso III do Estatuto e

CONSIDERANDO a necessidade de dar uma satisfação das ações de ensino, pesquisa e extensão da Universidade à Comunidade, resgatando o seu sentido público, além de cumprir compromissos institucionais com órgãos de fomento;

CONSIDERANDO a possibilidade de explicitar o potencial de parceria entre a Universidade e as Empresas, Setores Populares Organizados e o Poder Público, com vistas ao estabelecimento ou expansão de programas de cooperação e intercâmbio;

CONSIDERANDO a premência da discussão de rumos e ações orgânicas conjuntas e articuladas, buscando-se a otimização de recursos voltada à melhoria da eficácia na sua utilização e na democratização do conhecimento gerado,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.019318/95,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Semana de Ciência e Tecnologia da UFRN e a CIENTEC / RN - Feira de Ciência e Tecnologia da UFRN, a se realizarem coincidentemente com a Semana Nacional do Livro.

Parágrafo único - Ficam as Pró-Reitorias fins incumbidas da organização do Evento devendo, para isso, articularem-se com as Direções de Centro, Chefias de Departamento, Coordenações de Cursos de Graduação e Pós-Graduação, Órgãos Suplementares, FUNPEC, Sociedade Civil Organizada, Órgãos Públicos e ONG's.

Artigo 2º - Autorizar as Pró-Reitorias de Assuntos Acadêmicos e de Pesquisa e Pós-graduação a suprimirem, parcialmente atividades de ensino durante a Semana de Ciência e Tecnologia, a fim de permitirem uma participação maciça da Comunidade Universitária nos eventos programados.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, em 10 de outubro de 1995

  
José Ivonildo do Rêgo  
REITOR